



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

TERMO ADITIVO Nº 09/2020 CONTRATO Nº 09/2020

TERMO ADITIVO Nº 09/2020 AO CONTRATO Nº 09/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, E A EMPRESA JOCELY RIBON 15928379803 - ME, QUE TEM POR OBJETO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO PLENÁRIO DESTA EDILIDADE E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS E OUTROS EVENTOS REALIZADOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº. 867, neste ato representada pela Sra. Izabel Cristina Reale Thereza, portadora do RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº. 867 - Centro, Olímpia/SP, CEP 15400-057, Presidente, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **JOCELY RIBON [REDACTED] ME**, CNPJ/MF nº. 26.904.142/0001-77, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 146 - Patrimônio de São João Batista, em Olímpia/SP, e-mail empresadesomeiluminacaomm@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2020, relativo à Prestação de serviços técnicos profissionais, compreendendo a operação e manutenção dos equipamentos de som do plenário desta Edilidade e demais dependências durante as



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

sessões legislativas e outros eventos realizados no prédio desta Câmara Municipal, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês, dando-se ao contrato o prazo total de 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), em uma única parcela, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) totalizando o contrato o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos).

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

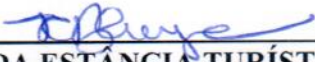
Olímpia/SP, 29 de dezembro de 2020.

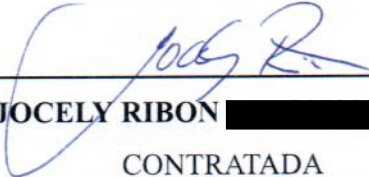


Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE

x 
JOCELY RIBON [REDACTED] ME
CONTRATADA
Nome/CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME: Luis Cesar Rombaldi
CPF: _____

NOME: Legia m. s. Salino
CPF: _____